



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI N. 4.908 / 2015

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº.
4.640/13 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.640/2013, os seguintes projetos:

Programa: 0018 – PRÉDIOS PÚBLICOS

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.203 – Construção ou Reforma de Muros	SMO	P	Construção Efetivada	UNID	2014	-	-
					2015	1	300.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
					Total no PPA		300.000,00

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.204 – Construção de Palco	SMO	P	Construção Efetivada	UNID	2014	-	-
					2015	1	50.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
					Total no PPA		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de janeiro de 2015.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé